

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I      N º      995

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:- "UMA PEQUENA CASA sob nº 247, à Rua da Palha, atual Padre Juca, que sai da Rua Santa Helena, neste distrito e município de Jacareí, medindo quatro metros de frente por trinta metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com JULIO ALVES, de outro e nos fundos com MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS ou sucessores; o imóvel assim descrito está transscrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis, sob nº 13.810, às fls. 155, do Lº 3- "K";

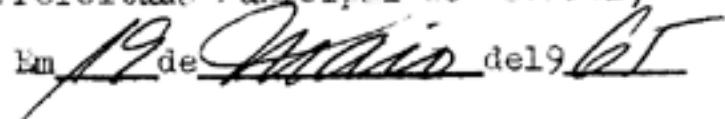
Sônico) O imóvel a ser aceito pela Municipalidade é de propriedade de JOSÉ ROSA DOS SANTOS;

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo anterior se destina a derrubada da casa, que se encontra no meio da rua em péssimas condições; alinhamento da Rua Juca, bem como para passagem da rede de esgoto na referida via pública;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de Maio de 1965

  
JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA  
-Prefeito Municipal-